



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 07/2022

Aprovado em 1^ª e 2^ª Votação
Em 14 de julho de 2022
Presidente

EMENTA: Regulamenta o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias desta Municipalidade em R\$ 2.424, 00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo Único. O reajuste que trata este artigo, está de acordo com o previsto na Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e Portarias do Ministério da Saúde nº 1.971 e 2.109 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias que estiverem no exercício das funções será concedida, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento).



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

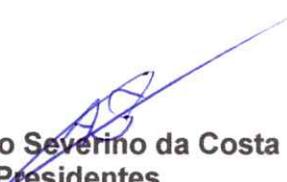
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br

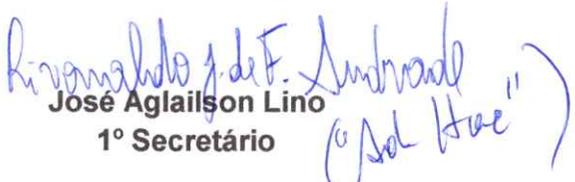
Art. 3º O valor do vencimento estabelecido no art. 1º correrá, em parte, por conta de recursos repassados pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se os dispositivos em contrário e retroagindo seus efeitos à data de 06 de maio de 2022.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2022.


Antonio Severino da Costa
Presidentes


Ivanilda Pereira da Silva
Vice-Presidente


José Aglailson Lino
1º Secretário
(“Sol Hae”)


Eliane Valdeci dos Santos Arruda
2º Secretário